



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N° 440 DE 01 DE MARÇO DE 2004.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA
NO VALOR DE R\$ 45.500,00.

João Adirson Pacheco, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 220,
de 18 de dezembro de 2003,

Decreta,

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a
suplementar as seguintes dotações do orçamento em vigor, no valor de R\$ 45.500,00
(quarenta e cinco mil e quinhentos reais), conforme documentação em anexo.

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas da presente suplementação, ficam
anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento em vigor, conforme
documentação em anexo.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 01 de março de 2004.


João Adirson Pacheco
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.
Registrado nesta Secretaria sob nº
440, fls. 18 Livro nº 01
Angelo Humberto de Oliveira
Secretário de Adm. e Finanças
RG-SP 17.914.598

Data	Tipo de Alteracao		Func Progr	Dt Credito	Elemento	Valor
Ficha	Unid Orcam	Categ Econ	Tipo de Credito		Recurso	
01/03/2004	005-SUPLEMENTACAO					
60.2	04.01.01	4.4.90.52.00	12.361.0021.1.002		EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	
			001-ORCAMENTARIO		003-REDUCOES ORCAMENTARIAS	1.000,00
83.5	04.01.04	4.4.90.52.00	12.365.0025.1.002		EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	
			001-ORCAMENTARIO		003-REDUCOES ORCAMENTARIAS	1.000,00
89.3	04.02.00	3.3.90.39.00	27.812.0029.2.010		OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	
			001-ORCAMENTARIO		003-REDUCOES ORCAMENTARIAS	900,00
89.3	04.02.00	3.3.90.39.00	27.812.0029.2.010		OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	
			001-ORCAMENTARIO		003-REDUCOES ORCAMENTARIAS	1.000,00
120.3	06.02.01	3.3.90.30.00	15.451.0006.2.017		MATERIAL DE CONSUMO	
			001-ORCAMENTARIO		003-REDUCOES ORCAMENTARIAS	10.000,00
120.3	06.02.01	3.3.90.30.00	15.451.0006.2.017		MATERIAL DE CONSUMO	
			001-ORCAMENTARIO		003-REDUCOES ORCAMENTARIAS	4.000,00
120.3	06.02.01	3.3.90.30.00	15.451.0006.2.017		MATERIAL DE CONSUMO	
			001-ORCAMENTARIO		003-REDUCOES ORCAMENTARIAS	20.000,00
121.6	06.02.01	3.3.90.36.00	15.451.0006.2.017		OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	
			001-ORCAMENTARIO		003-REDUCOES ORCAMENTARIAS	2.000,00
129.0	06.02.01	4.4.90.52.00	14.451.0006.1.002		EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	
			001-ORCAMENTARIO		003-REDUCOES ORCAMENTARIAS	2.000,00
166.9	08.01.01	4.4.90.52.00	08.244.0033.1.002		EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	
			001-ORCAMENTARIO		003-REDUCOES ORCAMENTARIAS	1.100,00
166.9	08.01.01	4.4.90.52.00	08.244.0033.1.002		EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	
			001-ORCAMENTARIO		003-REDUCOES ORCAMENTARIAS	500,00
171.1	08.01.02	3.3.90.36.00	08.243.0033.2.014		OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	
			001-ORCAMENTARIO		003-REDUCOES ORCAMENTARIAS	2.000,00
01/03/2004	006-ANULACAO					
58.9	04.01.01	3.3.90.39.00	12.361.0021.2.007		OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	1.000,00-
			001-ORCAMENTARIO			
80.6	04.01.04	3.3.90.36.00	12.365.0025.2.009		OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	2.000,00-
			001-ORCAMENTARIO			
82.2	04.01.04	4.4.90.51.00	12.365.0025.1.003		OBRAS E INSTALACOES	1.000,00-
			001-ORCAMENTARIO			
90.3	04.02.00	4.4.90.51.00	27.812.0029.1.008		OBRAS E INSTALACOES	1.000,00-
			001-ORCAMENTARIO			
122.9	06.02.01	3.3.90.39.00	15.452.0006.2.017		OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	10.000,00-
			001-ORCAMENTARIO			
122.9	06.02.01	3.3.90.39.00	15.452.0006.2.017		OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	4.000,00-
			001-ORCAMENTARIO			
123.2	06.02.01	4.4.90.51.00	14.451.0006.1.006		OBRAS E INSTALACOES	2.000,00-
			001-ORCAMENTARIO			
135.5	06.02.02	4.4.90.51.00	15.452.0010.1.021		OBRAS E INSTALACOES	2.000,00-
			001-ORCAMENTARIO			
146.5	06.04.00	3.3.90.30.00	26.782.0016.2.015		MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00-
			001-ORCAMENTARIO			
161.4	08.01.01	3.3.90.30.00	08.244.0033.2.013		MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00-
			001-ORCAMENTARIO			
165.6	08.01.01	4.4.90.51.00	08.244.0033.1.032		OBRAS E INSTALACOES	500,00-
			001-ORCAMENTARIO			
					Total Suplementacao Lei/Decreto ...	45.500,00
						-SMAR-APD

Data Tipo de Alteracao
 Ficha Unid Orcam Categ Econ Func Progr Dt Credito Elemento
 Tipo de Credito Recurso Valor

Total Anulacao Lei/Decreto 45.500,00
 Total Geral Suplementacao 45.500,00
 Total Geral Anulacao 45.500,00

SMAR-APD

Descricao	Suplementacao	Anulacao	Saldo
PESAS CORRENTES			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.900,00	39.000,00-	900,00
Total Despesas Correntes	39.900,00	39.000,00-	900,00
PESAS DE CAPITAL			
4.4 INVESTIMENTOS	5.600,00	6.500,00-	900,00-
Total Despesas de Capital	5.600,00	6.500,00-	900,00-
Total Reserva Contingencia ...			0,00
Total Geral			0,00

SMAR-APD

401	INTRA-ESTADUAL UNICOM	25.000,00	5,00	25.000,00
402	SERVICIOS UNICOM	5,00	25.000,00-	25.000,00-
	Total da Funcao	25.000,00	25.000,00-	25.000,00
403	TRANSPORTE REQUISIADO	5,00	25.000,00-	25.000,00-
	Total da Funcao	5,00	25.000,00-	25.000,00-
404	DESPESAS COMITADAS	1.700,00	1.700,00-	0,00
	Total da Funcao	1.700,00	1.700,00-	0,00
	Total Geral			0,00

Descricao	Suplementacao	Anulacao	Saldo
STENCIA SOCIAL			
243 ASSIST.CRIANCA E AO ADOLESCENT	2.000,00	0,00	2.000,00
244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.600,00	2.500,00-	900,00-
Total da Funcao	3.600,00	2.500,00-	1.100,00
EDUCACAO			
361 ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00	1.000,00-	0,00
365 EDUCACAO INFANTIL	1.000,00	3.000,00-	2.000,00-
Total da Funcao	2.000,00	4.000,00-	2.000,00-
RECURSOS DA CIDADANIA			
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.000,00	2.000,00-	0,00
Total da Funcao	2.000,00	2.000,00-	0,00
DESENVOLVIMENTO URBANO			
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	36.000,00	0,00	36.000,00
452 SERVICOS URBANOS	0,00	16.000,00-	16.000,00-
Total da Funcao	36.000,00	16.000,00-	20.000,00
TRANSPORTE			
782 TRANSPORTE RODOVIARIO	0,00	20.000,00-	20.000,00-
Total da Funcao	0,00	20.000,00-	20.000,00-
DESPORTO E LAZER			
812 DESPORTO COMUNITARIO	1.900,00	1.000,00-	900,00
Total da Funcao	1.900,00	1.000,00-	900,00
Total Geral			0,00

elaborado por: SMAR-APD

Descricao	Suplementacao	Anulacao	Saldo
243 ASSIST.CRIANCA E AO ADOLESCENT	2.000,00	0,00	2.000,00
244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.600,00	2.500,00-	900,00-
361 ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00	1.000,00-	0,00
365 EDUCACAO INFANTIL	1.000,00	3.000,00-	2.000,00-
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	38.000,00	2.000,00-	36.000,00
452 SERVICOS URBANOS	0,00	16.000,00-	16.000,00-
782 TRANSPORTE RODOVIARIO	0,00	20.000,00-	20.000,00-
812 DESPORTO COMUNITARIO	1.900,00	1.000,00-	900,00
Total Geral			0,00

laborio

SMAR-APD

PROVIDENCIAS

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com fundamento no artigo 188 da Lei Orgânica Municipal nos arts. Municipais nº 072/95 e 210/2003.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam nomeadas, como membros do Conselho Municipal de Educação - CME, órgão normativo, consultivo e deliberativo do sistema municipal de ensino, nos termos da Lei Municipal 072/1995, 210/2003 para os fins previstos na Lei Estadual nº 9.143, de 09 de março de 1995 e do Artigo 188 da L.O.M deste município, as seguintes pessoas:

- I - ANGELO HUMBERTO DE OLIVEIRA e KATIA CELINE FILÃO BERNARDINO representante titular da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, suplente: CRISTINA DE ANDRADE e NOEMI RABELLO DE CARVALHO.
- II - SILMARA CRISTINA ROSALEN LOPES, representante titular de Ensino Infantil, suplente: APARECIDA DE FÁTIMA DA LUZ NEVES.
- III - ROSANGELA TAVARES representante titular dos professores das escolas públicas estaduais - suplente: MARIA JOSÉ MUNHOZ SARTORI
- IV - LEONÍDEA APARECIDA BERTOLINO FERREIRA, representante titular do CMECA, suplente: JUSCELINA APARECIDA RODRIGUES.
- V - LEANDRA ALMEIDA DA SILVA, representante titular da Associação de Pais ou equivalente, suplente: MARIA SIRILEI PEREIRA.
- VI - ORZÉLIA GABRIEL, representante titular de pais de alunos. SUPLENTE: SILMARA APARECIDA IDALGO DO NASCIMENTO.

Parágrafo Único - O presidente do Conselho Municipal de Educação e o vice - presidente serão eleitos / indicados pelos demais membros.

Artigo 2º - As atribuições básicas do Conselho Municipal de Educação de Espírito Santo do Turvo, são as previstas no artigo 4º da Lei Estadual nº 9.143/95, observadas as disposições das Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Estadual de Educação, da Constituição Federal, da Constituição Estadual e da Lei Orgânica Municipal.